



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 059/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212CF

3.3.90.39.00.00.00 (193) – Outros serviços de terceiros – Pessoa.....**R\$ 20.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O. 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00 (115) – Outros serviços de terceiros – Pessoa.....**R\$ 20.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 20.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE AGOSTO DE 2017.**

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal